

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Fis. 13
P. 1000315

Razão Social: INSTITUTO MARIA JOSÉ - ORGANIZAÇÃO AS SOCIEDADE CIVIL

Nome Fantasia: PROJETO CARIDADE

CNPJ: 07.839.450/0001-11

Data de Fundação: 07/12/2005

Cartório de Registro: 2º Oficial de Registros Civil de Pessoa Jurídica

Registrado sob nº 009792

Endereço: Rua Araujo Viana, 23

Bairro: Jardim Silvina

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09791-080

Telefone: (11) 4930-2326

E-mail: projetocaridade@projetocaridade.com.br

Nome do Representante Legal: Vanessa Matheus

Cargo: Presidente

FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA OSC

O Instituto tem por missão a promoção de atividades de relevância pública e social com ações que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários que complementem o trabalho de Proteção Social com crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias, buscando alternativas para enfrentamento e/ou prevenção de ocorrências de situações de isolamento, intitucionalização, segregação, risco social e/ou pessoal, contribuindo para o desenvolvimento integral, equidade, empoderamento e pleno exercício da cidadania, acessando direitos e serviços nas áreas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte e lazer.

OBJETO DA PARCERIA

Repasso destinado à aquisição de veículo automotor a ser utilizado exclusivamente no apoio, fomento e desenvolvimento das atividades da Entidade

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Projeto Caridade – Associação de Amparo Social fundado aos 07/12/2005, nasceu com a iniciativa de um grupo de pessoas com os mesmos ideais humanitários e religiosos com a missão de proporcionar meios de superação e acolhimento as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social. Em nossa primeira fase realizamos ações com a população em situação de rua, e com os avanços e evolução do trabalho na Política de Assistência Social, passamos a desenvolver trabalhos socioeducativos com famílias e após mudanças na legislação, adequamos nosso atendimento de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Realizamos também modificações em nosso Estatuto Social e Razão Social, alterando para "Instituto Maria José – Organização de Sociedade Civil, podendo ainda utilizar-se do nome fantasia PROJETO CARIDADE, atuando com o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) nas seguintes modalidades:

Crianças e Adolescentes de 6 a 17 anos;

Adultos de 18 a 59 anos;

Serviço de Proteção Social Básica de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos, desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando alcançar alternativas emancipatórias para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais, sendo caracterizado por serviços realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir ocorrência de situações de risco social, através de estímulos e orientações os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências na família e no território, de modo a ampliar trocas e vivências desenvolver o sentimento de pertença e identidade.

Estamos referenciados ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – Unidade I, referência para o Território de Abrangência (Macroregião do Ferrazópolis – Jardim Silvina), território de alta vulnerabilidade social.

[a entidade deverá descrever um breve histórico da instituição, sua finalidade, campo de atuação (bairros atendidos) e projetos executados anteriormente]

META QUALITATIVA (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META (descrever quais ações serão desenvolvidas)	PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO (indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Proporcionar facilidade no atendimento às atividades estatutárias da instituição.	Aquisição de veículo automotor, documentado e emplacado para o exercício corrente.	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como identificação visual do veículo e contrato do seguro.

ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho.

O valor será repassado em uma única parcela em até 15 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

Fls. 19
P. 16663/19
[Handwritten signature]

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação promoverá o monitoramento e fiscalização da parceria, após 6 meses da entrega do veículo, se os mesmos permanecem com identificação visual e no seguro. Após a primeira verificação, serão realizadas novas vistorias anualmente, até o final do prazo de 5 anos. Cada vistoria será registrada através de relatório específico e anexado ao relatório final, após os 5 anos da data de assinatura do Termo de Colaboração. A entidade apresentará Nota Fiscal de compra somente uma vez no ato da Prestação de Contas e anualmente o documento de renovação do seguro. O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente. A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
CAPITAL - Aquisição de veículo	R\$	37.000,00
CUSTEIO - Documentação e emplacamento	R\$	3.000,00
TOTAL:	R\$	40.000,00

São Bernardo do Campo, 05 de abril de 2019.

[Handwritten signature]
Vanessa Matheus
Presidente